
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1699, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

Retifica o Decreto 1.419 de 1º de outubro de 2015, que concedeu Pensão Policial Militar Especial em favor de KARLA DO SOCORRO CARVALHO RAIOL PIMENTEL, viúva e CAMILLA VITORIA RAIOL PIMENTEL, filha do Soldado PM RG 38389 CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA PIMENTEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II da Constituição Estadual;
Considerando as informações constantes nos processos nºs 2014/475929 e 2017/15608;
Considerando o ofício nº 3.580/2016-SEGER-TCE, de 15 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar mensal, no valor de R\$ 1.572,06 (mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), em favor de KARLA DO SOCORRO CARVALHO RAIOL PIMENTEL, viúva e CAMILLA VITORIA RAIOL PIMENTEL, filha do Soldado PM RG 38389 CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA PIMENTEL, falecido em serviço no dia 3 de setembro de 2013, no Município de Curionópolis, Estado do Pará, cabendo a cada uma das dependentes a quota-parte de 50% (cinquenta por cento) do montante do benefício.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Cabo PM à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 827,40
Gratificação de Risco de Vida – 70%	R\$ 579,18
Habilitação de Policial Militar – 20%	R\$ 165,48
Provento Mensal	R\$ 1.572,06

Parágrafo único. A Pensão de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de outubro de 2014.

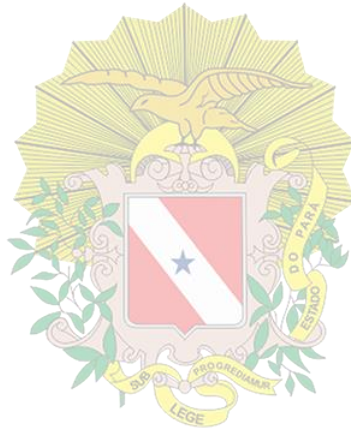
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

DOE Nº 33.402, DE 26 DE JUNHO DE 2017

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ